259/93

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.º 132/93. **Apresentada em** 16/08/93.

ATENDIDA - OFICIO N.º 700/93/DAB*

Aprovado por UNANIMIDADE **Encaminhada dia** 24/08/93.

Sessão realizada dia 23/08/93.

Autoria do Vereador: - JOSÉ AMARAL DE SOUZA.

TEOR DA INDIÇACÃO

APROVADO EM 23/08/93.
POR UNANIMIDADE

-Senhor Presidente-

O vereador que a presente subscreve, com - assento nesta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas âmparada pelo - Regimento Interno em vigor, requer à mesa, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através de Ofício, para/ que determine ao DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÕES e OBRAS PÚBLICAS deste Município, para que proceda com a máxima urgência à demarcação/ da faixa de estacionamento, como local privativo, de frente todas/ as FARMÁCIAS existentes nesta cidade, colocando a placa de advertência com a permissão de 15-(quinze)-mínutos para que o veículo.. fique estacionado.-

Sala das Sessões:
Câmara Municipal de Sarandí-Pr.-
Em 16 de Agosto de 1.933.-

- JOSÉ AMARAL DE SOUZA -
-Vereador/Autor.-

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se - faz necessária, tendo em vista,que por inúmeras vêzes, o veículo que conduz um enfermo em qualquer farmácia de nossa cidade, muitas das vêzes, não tem a onde estacionar, tendo em vista, que os espaços são ocupados por outros veículos, carrinhos de animais, etc. Portanto, esta indicação encontra-se embassada nos Direitos e Deveres, com os cuidados/ necessários à todos os enfermos que necessita de socorro de urgência.-